



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAIS E SEUS RESPECTIVOS
SUBSTITUTOS

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

PORTARIA nº

Designa Gestor, Fiscais e seus respectivos substitutos.

O **SECRETÁRIO-GERAL DA SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES (SGCOL)** do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Gestores, e Fiscais do Contrato, bem como dos seus respectivos substitutos, para representar a Administração Superior perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, no âmbito da (área de atuação, quando aplicável), exercendo fielmente as atribuições previstas na legislação em vigência e as atividades determinadas na RAD-SGCOL- 005 – Ciclo de Formação e Execução de Contratos Administrativos;

Contrato Administrativo nº

Processo Administrativo nº

Objeto:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe de Gestão da Contratação para atuar no contrato administrativo supramencionado, sendo composta pelos servidores abaixo:

	Nome	Matrícula	
I	_____	_____	Gestor
II	_____	_____	Gestor Substituto
III	_____	_____	Fiscal Técnico Requisitante
IV	_____	_____	Fiscal Técnico Requisitante Substituto
V	_____	_____	Fiscal Técnico SGTEC (quando couber)
VI	_____	_____	Fiscal Técnico SGTEC substituto (quando couber)
VII	_____	_____	Fiscal Setorial (quando couber)
VIII	_____	_____	Fiscal Setorial Substituto (quando couber)
IX	_____	_____	Fiscal Administrativo I
X	_____	_____	Fiscal Administrativo Substituto I
XI	_____	_____	Fiscal Administrativo II
XII	_____	_____	Fiscal Administrativo Substituto II

I. Servidor indicado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à SGCOL para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros; III. (Antigo Fiscal Demandante) Servidor que atua no acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; V. (Antigo Fiscal Técnico) Servidor lotado na SGTEC; VII. Servidor que atua no acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas do PJERJ.; IX. Servidor que atua no acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais, quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; XI. Servidor que atua no acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao acompanhamento do empenho, do pagamento, e glosas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de de 20.....

(nome).....

Secretário-Geral de Contratos e Licitações